



EDITAL PROMIN/UFOP/FG Nº 13/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna público o presente Edital para a seleção de orientadores no âmbito do **PROGRAMA ESPECÍFICO PARA ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS (PROMIN/FG/UFOP)**.

(1) Natureza do Programa

O PROMIN é um programa administrado pela UFOP e financiado pela Fundação Gorceix (FG). Este Programa visa introduzir alunos de graduação, do curso de Engenharia de Minas, potencialmente mais promissores, no ambiente de pesquisa e produção científica, despertando vocações e incentivando os que se destacam em seu desempenho acadêmico, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

(2) Requisitos para a inscrição no programa

2.1 - Orientador (e eventual co-orientador):

- Ser pesquisador e/ou professor efetivo, com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. Estão habilitados a orientar nesse programa:
 - Professores efetivos da UFOP;
 - Técnicos administrativos efetivos com perfil de pesquisador;
 - Professores visitantes.
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa;
- Estar, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação;
- Estar vinculado à UFOP no período de vigência da bolsa. Em caso de mudança de instituição durante esse período, o orientador deve comunicar o fato à PROPP e encaminhar o relatório final, do bolsista, com as atividades desenvolvidas até então;
- Estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP;
- Participar ativamente do processo de avaliação dos trabalhos submetidos ao Seminário de Iniciação Científica da UFOP, quando solicitado;
- Escolher e indicar, para bolsista, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesses;
- Solicitar, por meio do Sistema Minha UFOP, a exclusão do(a) bolsista e indicação de novo discente para a vaga a pedido do(a) bolsista ou quando o desempenho do(a) mesmo(a) comprometer o andamento do projeto. Os pedidos de substituição de bolsista deverão ser solicitados do dia 1º ao dia 10 de cada mês, a partir do terceiro mês do início de vigência da bolsa. Os pedidos que chegarem após essa data serão implementados no mês seguinte, sem retroatividade;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a);

Observação: Poderá haver no máximo 1 (um) co-orientador por projeto. Durante a vigência da bolsa, caso haja impossibilidade do orientador dar seqüência à orientação, ele poderá ser substituído apenas pelo co-orientador, caso o mesmo seja professor efetivo da UFOP. Nos demais casos, não será aceita a transferência de orientação, sendo a bolsa cancelada.



2.2 - Bolsista:

- **Deve estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia de Minas da UFOP;**
- Deve ser bom aluno e apresentar coeficiente de rendimento global no mínimo igual a 6,0 (seis);
- Não pode ter vínculo empregatício, nem receber bolsa de qualquer natureza, exceto bolsas de cunho assistencialista (como permanência, transporte, moradia). Caso o (a) bolsista tenha a bolsa suplementação da Gorceix, a soma do valor pago pela Fundação não ultrapassará o limite de R\$550,00;
- Deve ter cursado o primeiro ano da graduação para ingressar no programa;
- Não pode ingressar no programa se estiver no último período do curso no início da vigência da bolsa;
- No caso de renovação ou de o candidato a bolsista já ter feito iniciação científica como bolsista ou voluntário em outros programas de iniciação científica, o candidato poderá estar no último período do curso no início da vigência da bolsa.
- **O aluno não poderá exceder uma carga horária semanal de 54 horas de atividades acadêmicas (por exemplos: disciplinas cursadas, estágios, extensão, monitoria, dentre outras)**
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Apresentar no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) da UFOP sua produção científica, sob a forma de pôster ou exposição oral (definida pela PROPP), e resumo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações derivadas do projeto de pesquisa em que atuou;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

(3) QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA O PROJETO

- Deve ter mérito técnico-científico e apresentar comprovação de viabilidade técnica e financeira;
- Deve ser de autoria do orientador (não pode ser um projeto do aluno).

(4) Número de projetos por orientador e número máximo de bolsistas por projeto

Cada pesquisador poderá apresentar apenas um projeto. Será concedida apenas uma bolsa por projeto. Prioridade será dada aos orientadores que não tiverem sido contemplados por outros programas de iniciação científica.

(5) Número de bolsas, período de vigência, valor da bolsa e carga horária de trabalho

Serão concedidas 05 bolsas, com duração de 12 meses, com período de vigência de 01/03/2019 a 29/02/2020. O valor da bolsa é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e a carga horária semanal das atividades será de 20h.

(6) Inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à bolsa de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROPP, na área Programas de Iniciação Científica, até às **23h55min do dia 01/11/2018**. No menu "**Inscrição/Acompanhamento**", clicar no ícone "Incluir". O processo de inscrição e acompanhamento será exclusivamente no sistema minha UFOP.

Obs.: Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos, não havendo assim, prorrogação no prazo das inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Importante:

1. Segundo a resolução CEPE 3686, Capítulo 7, Art 13: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores.
2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
3. Inscrição incompleta será indeferida;
4. **É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PROPP em tempo hábil (até 24h antes do encerramento das inscrições) para obter informações ou esclarecimentos ou ajuda técnica, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.**
5. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PROPP em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico pesquisa.propp@ufop.edu.br ou pelo telefone (31) 35591370.

(7) Documentação a ser anexada no formulário de inscrição

- a. Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017;
- b. Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível em www.propp.ufop.br, no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”).

OBS. Para ser avaliada, a planilha tem que ser enviada no formato .xls (arquivo Excel). É imprescindível anexar os documentos solicitados nesta planilha, na forma de documento único, para que os mesmos sejam pontuados – em “Anexos”, item: Comprovantes solicitados pela planilha de produtividade).

- c. Comprovante de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, comprovante de cadastro de acesso no SISGEN/MMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de acesso à biodiversidade brasileira e/ou ao CTA conforme a LEI 13.123/15, respectivamente **(a inclusão desses comprovantes não será eliminatória no período de análise dos projetos, porém serão indispensáveis para efetivação da bolsa, portanto, devendo obrigatoriamente serem, enviados até o momento da indicação do bolsista, na aba “Anexos”)**
- d. Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto.

Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.



(8) Análise e Julgamento

O Julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

8.1. Serão motivos de eliminação:

8.1.1. Descumprimento do Edital.

8.1.2. Inadequação do projeto técnico-científico à Iniciação Científica.

8.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.

8.2. Serão considerados para efeito de classificação: planilha de produtividade e qualificação do projeto, sendo que para a pontuação final 40% corresponderá à nota do projeto e 60% corresponderá a pontuação normalizada da planilha de produtividade.

8.2.1. O projeto será avaliado com pontuação de 0 a 10.

8.2.2. A planilha de produtividade, dentro de cada área, terá seu valor normalizado de 0 a 10.

Um valor máximo (baseado nas pontuações das planilhas dos 5 últimos Editais) de pontuação em cada grande área corresponderá a 10, e os demais valores de pontuação serão proporcionais ao valor máximo da área conforme tabela abaixo*. Por exemplo: dentro da grande área CHLA, uma produtividade de 200 ou mais corresponderá a 10 pontos, e uma produtividade de 100, a 5 pontos e uma de 70 a 3,5 pontos.

CV	≥ 350 pontos = 10
CET	≥ 300 pontos = 10
CHLA	≥ 200 pontos = 10
CSA	≥ 200 pontos = 10
ENG	≥ 500 pontos = 10

*CV = Ciências da Vida; CET = Ciências Exatas e da Terra; CHLA = Ciências Humanas, Letras e Artes; CSA = Ciências Sociais e Aplicadas; ENG = Engenharias.

Obs. Será zerada a proposta cuja planilha de produtividade que após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP tiver a pontuação total reduzida em mais que 20%.

(9) Requisitos para implementação da bolsa

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, menu "Inscrição/Acompanhamento". Na aba Equipe, inserir os dados do aluno.

A implementação da bolsa ficará condicionada ao cadastro atualizado do aluno indicado junto à Fundação Gorceix.

O sistema estará aberto para indicações no período de **19/12/2018 a 11/02/2019**.

Importante

- 1) Após a indicação do aluno, a PROPP fará a inclusão dos dados no sistema de bolsistas da PROPP.
- 2) A comunicação direta da PROPP com o aluno será, principalmente, via e-mail que o aluno cadastrou na área do aluno no sistema MinhaUFOP, (orientamos a não cadastrar *HOTMAIL* e *OUTLOOK*).
- 3) O aluno deverá ter conta corrente e individual no banco determinado pela Fundação Gorceix.
- 4) É de inteira responsabilidade do aluno o cadastro, e/ou atualização deste, junto à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Fundação Gorceix, assim como enviar toda a documentação solicitada pela mesma. A FUNDAÇÃO GORCEIX não efetua pagamento retroativo.

- 5) Após a implementação da bolsa, pela PROPP, no sistema Minha UFOP, ficará disponível para o(a) bolsista, na área do(a) aluno(a), o **Termo de Compromisso da PROPP**. O mesmo deverá ser impresso, pelo(a) bolsista, assinado pelo(a) orientador(a) e aluno(a) e entregue em reunião a ser agendada, em data a ser divulgada pela PROPP, no mês de março de 2019.

(10) Divulgação dos Resultado Final

A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia 19/12/2018.

(11) Disposições gerais

11.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

11.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP, disponível em: <http://www.propp.ufop.br/>

11.3. Casos Eventualmente Omissos Serão Resolvidos Pela Propp E/Ou Pelo Comitê De Pesquisa Da Propp/Ufop.

11.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. Caberá aos Comitês de Pesquisa da PROPP a verificação da inscrição e documentação enviada pelos pesquisadores e o devido endosso (aceite) da inscrição.

11.6. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PROPP em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

11.7. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico pesquisa.propp@ufop.edu.br ou pelo telefone (31) 35591370.

CALENDÁRIO

Edital PROMIN/FG/UFOP (Período da Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020)

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	18/10/2018 a 01/11/2018
◆ Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	04/12/2018
◆ Período para recursos	04/12/2018 a 07/12/2018
◆ Homologação do Resultado Final	19/12/2018
◆ Período de Indicação de Bolsistas	19/12/2018 a 11/02/2019

Ouro Preto, 18 de outubro de 2018.

Prof.^a Dr.^a Lisandra Brandino de Oliveira
Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica